



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Exma. Sra. Presidente;

Exmo. Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação desta Casa tem por escopo alterar a Lei Municipal nº 17.420/2010, visando adequar as necessidades para atendimento da legislação federal referente ao Programa Saúde a Família-PSF.

Assim, conta-se com a valiosa colaboração e o entendimento dos senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, com dispensa dos interstícios regimentais, para que desta forma, possamos permitir o adequado funcionamento da Administração Municipal na área da saúde.

Cordialmente,

JOÃO SALAME NETO

Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 17.420/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5ºB da lei municipal 17.420/2010, para a seguinte redação:

“Art. 5ºB- Os cargos de provimento efetivo PMM-CPETNM004 de Técnico em enfermagem e/ou auxiliar de enfermagem, Atendente de Consultório e/ou Técnico em Higiene Bucal, Agente Comunitário de Saúde e Enfermeiro, lotados na Equipe da Saúde da Família farão jus a seguinte gratificação.”

Código	Gratificação	Base de cálculo
GPSF-01	Gratificação do PSF	50% do vencimento

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2013 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2013, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2013.



JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

